



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Estevão Remígio de Freitas, 1145 - Bairro Centro - CEP 62930-000 - Limoeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 13/2020 DG-LIM/LIMOEIRO-IFCE

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM TECNOLOGIA DE ALIMENTOS – IFCE *Campus* Limoeiro do Norte

A Diretora Geral do *Campus* Limoeiro do Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) e a Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Alimentos (PGTA), no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Constituição Federal, Art. 207 § 2º, e na Lei 11892/2008, Art. 1º e 2º, **torna pública a Republicação do Edital nº 13/2020 DG-LIM/LIMOEIRO-IFCE** para o preenchimento de vagas no primeiro semestre letivo de 2021, a fim de selecionar candidatos a discente do Curso de Mestrado Acadêmico em Tecnologia de Alimentos, Área de Concentração Ciências de Alimentos, do *Campus* Limoeiro do Norte do IFCE.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Comissão de Seleção responsável pelo presente Processo Seletivo está designada conforme Portaria nº 128/GAB-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO, do Gabinete da Diretoria Geral do *Campus* Limoeiro do Norte, de 29 de outubro de 2020. Essa Comissão é composta pelos seguintes servidores do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE):

DOCENTE	FUNÇÃO
Renata Chastinet Braga	Presidente
Ana Cristina da Silva Moraes	Membro
Antônia Lucivânia de Sousa Monte	Membro
Daniele Maria Alves Teixeira Sá	Membro
José William Alves da Silva	Membro
Júlio Otávio Portela Pereira	Membro
Karlucy Farias de Sousa	Membro
Maria Aparecida Liberato Milhome	Membro
Marlene Nunes Damaceno	Membro
Mayara Salgado Silva	Membro
Virna Luiza de Farias	Membro
Marleide de Oliveira Silva	Membro

1.2 Integram este edital os seguintes anexos:

- ANEXO I- Áreas de Pesquisas;
- ANEXO II- Pontuação do Currículo Lattes;
- ANEXO III - Roteiro para Elaboração do Projeto de Pesquisa;
- ANEXO IV- Carta de Recomendação;
- ANEXO V - Conteúdo e Bibliografia Recomendados;
- ANEXO VI- Formulário para Interposição de Recurso.
- ANEXO VII- Declaração de Disponibilidade de Tempo Integral

- ANEXO VIII- Declaração de Cor/Raça ou Etnia
- ANEXO IX- Declaração de Pessoa com Deficiência
- ANEXO X- Termo de autorização de uso de áudio ou imagem (para procedimento de heteroidentificação)

1.3 O Curso tem duração prevista de 24 meses, incluindo o tempo de elaboração da Dissertação de Mestrado, prorrogáveis, a critério do Colegiado do Curso, por mais seis meses. A carga horária das disciplinas é de 450 (quatrocentas e cinquenta) horas, além das disciplinas de preparação da Dissertação. O funcionamento do curso é diurno.

1.4 O Curso é recomendado pela CAPES (conceito 03) e atua na área de Ciências de Alimentos.

2. DA CLIENTELA E DA OFERTA DE VAGAS

2.1 O processo seletivo estará aberto a todos os que possuem diploma oficial ou reconhecido (ou ainda Certificado de Conclusão) de Curso Superior em Tecnologia de Alimentos e áreas afins.

2.2 Serão oferecidas 12 (doze) vagas para ingresso no Mestrado Acadêmico em Tecnologia de Alimentos, Área de Concentração Tecnologia de Alimentos, nas linhas de pesquisa abaixo relacionadas:

1. Desenvolvimento de processos e produtos alimentares no semiárido nordestino (Linha 1);
2. Fisiologia e bioquímica pós-colheita de produtos regionais (Linha 2);

As áreas de pesquisa de cada linha estão disponíveis no Anexo I.

2.3 O candidato deve informar, no Formulário de Inscrição, a linha de pesquisa a que quer se candidatar, entre as apresentadas no Item 2.2. O Curso é oferecido pelo IFCE na modalidade acadêmica e é constituído por atividades de ensino (aulas), pesquisa aplicada, produção intelectual (acadêmica e técnica) e inserção social, das quais o estudante do Curso obrigatoriamente precisa participar e cumprir de maneira efetiva. Sendo assim, o candidato deve comprometer-se a dedicar-se integralmente ao Curso de maneira a cumprir todas as atividades, sendo sua carga horária de dedicação semanal não menor que 20 horas, em período diurno.

2.3.1. O Curso de Mestrado Acadêmico em Tecnologia de Alimentos é um curso presencial, mas pode ser iniciado de maneira híbrida (de forma remota e presencial), em observância às orientações do Ofício Conjunto Circular nº 3/2020 PROEN/PROEXT/PRPI/REITORIA, referente ao ensino durante a pandemia causada pela COVID-19.

2.4 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas oferecidas caso o perfil exigido do candidato não seja atingido.

2.5 Para cada **linha de pesquisa**, 20% das vagas serão reservadas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) e 10% das vagas para pessoas com deficiência (PCD), nos termos da Resolução nº 32 de 04 de dezembro de 2020 (Política de Ações Afirmativas PG), sendo distribuídas conforme a disposição no Quadro 01:

Quadro 1. Oferta de vagas em ampla concorrência e da reserva.

Linhas de Pesquisa	Ampla concorrência	Candidato negro ou indígena (PPI)	Pessoas com deficiência (PCD)
Linha 1	8	2	1
Linha 2	1	-	-

2.6 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a opção de concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) e/ou para pessoas com deficiência (PCD) nos termos deste edital.

2.7 Das vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI):

2.7.1 Poderão concorrer às vagas reservadas para os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) aqueles que solicitarem para concorrer pelo sistema de reserva de vagas e se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas, através de declaração de cor/raça ou etnia (Anexo VIII), de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.7.2 A autodeclaração de que trata o item 2.7.1 somente terá validade se enviada no ato da inscrição.

2.7.3 O(A) candidato(a) que deseje concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) que não proceda nos termos do item 2.7.1 deste Edital terá sua solicitação indeferida, ficando submetido às regras gerais das vagas de ampla concorrência.

2.7.4 Os candidatos indígenas, além da autodeclaração, deverão apresentar a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

2.7.5 Os candidatos aprovados que solicitaram concorrer às vagas para negros (pretos e pardos) serão convocados para comparecimento presencial em procedimento de heteroidentificação a ser realizado pela Comissão Local de Heteroidentificação, que será responsável pela emissão de parecer conclusivo, favorável ou não à autodeclaração do(a) candidato(a), conforme determinado pela Resolução nº 87, de 07 de outubro de 2019 do IFCE.

2.7.6 A convocação dos candidatos para a confirmação da autodeclaração (procedimento de heteroidentificação) ocorrerá por meio de divulgação no [link](https://ifce.edu.br/limoeironorte/campus_limoeiro/pgta) https://ifce.edu.br/limoeironorte/campus_limoeiro/pgta quando for possível a retomada de atividades presenciais no *Campus* Limoeiro do Norte. É responsabilidade do(a) candidato(a) observar as datas de comparecimento para participar do procedimento de heteroidentificação. Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado durante a aferição deverão solicitá-lo na divulgação do resultado final.3

2.7.7 Os candidatos convocados para a confirmação da autodeclaração deverão comparecer para a avaliação pela Comissão Local de Heteroidentificação portando um dos documentos oficiais de identificação relacionados no subitem 3.3 deste Edital.

2.7.8 Todos(as) os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) no ato da inscrição no processo seletivo, caso aprovados(as), deverão ser avaliados(as) pelos membros da Comissão Local de Heteroidentificação, de modo que possa ser aferida a condição declarada pelo(a) candidato(a).

2.7.9 A avaliação da Comissão Local de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa autodeclarada preta ou parda (procedimento de heteroidentificação) considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do(a) candidato(a), os quais serão verificados com a presença do(a) candidato(a) e a partir da qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a), conforme Resolução nº 87, de 07 de outubro de 2019 do IFCE.

2.7.10 Durante a avaliação de que trata o item 2.7.9., após autorização do(a) candidato(a) através da assinatura do termo do Anexo 8, o(a) candidato(a) será fotografado e todo o procedimento de aferição será filmado, sendo sua gravação e fotografia utilizados na análise de eventual recurso interposto pelo(a) candidato(a).

2.7.11 O(A) candidato(a) que recusar a realização da fotografia e filmagem para fins de validação da autodeclaração será eliminado do processo seletivo.

2.7.12 Os candidatos convocados para a confirmação da autodeclaração que não comparecerem na(s) data(s), horário(s) e local informados no [link https://ifce.edu.br/limoeirodonorte/campus_limoeiro/pgta](https://ifce.edu.br/limoeirodonorte/campus_limoeiro/pgta) serão automaticamente eliminados do processo seletivo, não cabendo recurso.

2.7.13 Excepcionalmente e por solicitação detalhadamente motivada pelo(a) candidato(a), a aferição da condição poderá se dar no formato telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

2.7.14 Enquadram-se como excepcionalidades apenas as situações de doença do(a) candidato(a) que o(a) impossibilitem de deslocamento e os casos de morte na família (parentes de 1º grau), devidamente documentadas, as quais serão analisadas pela Comissão Local de Heteroidentificação, que a(s) deferirá ou não.

2.7.15 Caso a autodeclaração seja indeferida, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso, uma única vez, o qual será avaliado pela comissão recursal.

2.7.16 O recurso deverá ser interposto no prazo de dois dias úteis, a partir da publicação dos pareceres da Comissão Local de Heteroidentificação do processo seletivo.

2.7.17 Após a análise do recurso, não sendo deferida a autodeclaração do(a) candidato(a), este(a) será definitivamente excluído(a) do processo seletivo e perderá o direito à vaga, não cabendo outros recursos.

2.7.18 Para fins de resultado final do processo seletivo, serão classificados, em ordem decrescente de notas, em lista própria, os candidatos considerados negros (pretos e pardos), após a avaliação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação, e indígenas até o limite estabelecido no Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, tomando por base as vagas de cada linha de pesquisa.

2.7.19 No provimento das vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas serão convocados os candidatos classificados, observada a ordem de classificação estabelecida na lista de que trata o item 2.7.18 até o preenchimento do quantitativo de vagas reservadas nos termos deste Edital.

2.7.20 Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) ou indígena posteriormente classificado.

2.7.21 A matrícula será considerada validada no caso de o(a) candidato(a) atender o critério fenotípico ou invalidada no caso de não atendimento do critério.

2.8 Das vagas reservadas aos candidatos com deficiência (PCD):

2.8.1 Serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

2.8.2 Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá solicitar, no ato da inscrição, para concorrer pelo sistema de reserva de vagas e entregar junto com a documentação para inscrição: a) formulário específico (Anexo IX), declarando-se como pessoa com deficiência; b) cópia escaneada, no formato PDF, do laudo médico original, legível e datado, emitido há no máximo 12 (doze) meses, a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e número do CRM do médico especialista.

2.8.3 O(A) candidato(a) com deficiência que não proceder nos termos do subitem 2.8.2. deste Edital terá sua solicitação indeferida, ficando submetido às regras gerais das vagas de ampla concorrência.

2.8.4 Para fins de resultado final do processo seletivo, serão classificados, em ordem decrescente de notas, em lista própria, os candidatos considerados pessoas com deficiência até o limite estabelecido no Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, tomando por base as vagas de cada linha de pesquisa.

2.8.5 No provimento das vagas reservadas aos candidatos com deficiência, serão convocados os candidatos classificados, observada a ordem de classificação estabelecida na lista de que trata o subitem 2.8.4., até o preenchimento do quantitativo de vagas reservadas nos termos do presente Edital.

2.8.6 Em caso de desistência de candidato(a) com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência posteriormente classificado.

2.9 Os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

2.9.1 Os candidatos com deficiência poderão concorrer concomitantemente às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, desde que atendam às condições dispostas nos itens 2.8.1 e 2.8.2 deste Edital, devendo informar na ficha de inscrição qual vaga da reserva irá preencher em caso de disponibilidade das duas.

2.10 As vagas da reserva não ocupadas pelos candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.11 Até o final do período de inscrição do processo seletivo, será facultado ao candidato(a) desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, devendo informar oficialmente através do endereço eletrônico pgta.limoeiro@ifce.edu.br.

2.12 A relação provisória dos candidatos que se inscreveram para as vagas reservadas, o período para recursos e a relação final de candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) e pessoas com deficiência (PCD) será divulgada conforme cronograma (Quadro 2) no [link https://ifce.edu.br/limoeirodonorte/campus_limoeiro/pgta](https://ifce.edu.br/limoeirodonorte/campus_limoeiro/pgta).

2.12.1 Os candidatos constantes na relação final de que trata o item 2.12. participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do processo seletivo.

2.13 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e, se tiver sido matriculado(a), ficará sujeito à anulação da matrícula após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para seleção de candidatos estarão abertas no período indicado no cronograma deste edital e poderão ser realizadas pelo sítio *online* do PGTA (http://ifce.edu.br/limoeirodonorte/campus_limoeiro/pgta).

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

3.3 No ato da inscrição, deverão ser anexados pelos candidatos os seguintes documentos através do sítio *online* do PGTA (http://ifce.edu.br/limoeirodonorte/campus_limoeiro/pgta):

3.3.1 Diploma de nível superior e Histórico Escolar, digitalizados;

3.3.2.1 No caso do (a) candidato (a) não possuir Diploma de Graduação, poderão ser aceitas declarações ou certificados digitalizados que informem estar o diploma em fase de expedição ou ser o (a) candidato (a) concludente de um dos cursos superiores mencionados no item 2.1 deste Edital. Ressaltamos que o (a) candidato (a) deverá comprovar a conclusão do Curso de Graduação até a efetivação da matrícula.

3.3.3 Currículo (modelo Lattes/CNPq) atualizado e devidamente comprovado para os últimos 05 (cinco) anos (vide Anexo II).

3.3.4 Um documento oficial de identificação com foto.

3.3.5 Passaporte digitalizado para candidatos estrangeiros.

3.3.6 Projeto de pesquisa seguindo os itens dispostos no Anexo III, dentro de uma das áreas de pesquisa definidas no Anexo I.

3.3.7 Duas cartas de recomendação (modelo próprio – Anexo IV) de professores com título de Doutor ou Mestre devem ser enviadas a Coordenação do PGTA. As cartas deverão ser enviadas pelos emitentes para o endereço eletrônico (pgta.limoeiro@ifce.edu.br) com o nome do(a) candidato(a) no assunto. É OBRIGATÓRIO que as cartas sejam remetidas diretamente do endereço eletrônico da pessoa que as preenche, dentro do prazo de inscrição. Não serão aceitas, em nenhuma circunstância, cartas de referência remetidas pelo próprio candidato.

3.3.8 Declaração de disponibilidade de carga horária seguindo o modelo do Anexo V.

3.3.9 Para candidatos PPI:

3.3.9.1 Declaração de Cor/Raça ou Etnia (Anexo VIII) e Termo de Autorização de Uso de Imagem/Áudio (Anexo X).

3.3.10 Para candidatos PCD:

3.3.10.1 Declaração de Pessoa com Deficiência (Anexo IX);

3.3.10.2 Laudo médico conforme descrito no item 2.8.2.

3.4. As inscrições serão feitas apenas pelo sistema *online*. Não serão aceitas inscrições por fax, presencial ou postagem via Correios.

3.5 A efetivação da inscrição dependerá do atendimento às exigências deste Edital e do consequente deferimento pela Comissão de Seleção.

3.6 A Comissão de Seleção não efetivará inscrição de candidato com pendência de documentação.

3.7 Toda a documentação enviada via sistema *online* do PGTA será recebida em versão impressa no ato da matrícula, devendo ser entregue uma cópia autenticada de todos os documentos citados no tópico 3.3, ou deve-se entregar uma cópia acompanhada do arquivo original para que um(a) servidor(a) competente confira a originalidade.

3.8 A inscrição do (a) candidato (a), ou mesmo sua matrícula no curso de Mestrado em Tecnologia de Alimentos, poderá ser cancelada a qualquer tempo, pelo descumprimento das normas contidas neste Edital, ou caso se verifiquem quaisquer irregularidades ou informações inverídicas na documentação apresentada por ocasião da sua inscrição.

3.9 O(A) candidato(a) que tenha feito inscrição em data anterior a republicação deste edital terá o direito de reenviar a sua ficha de inscrição novamente, incluindo declarações de PPI e/ou PCD, para assim, poder ser contemplado em todos os aspectos previstos neste edital.

3.9.1 Em caso de complementação da inscrição, consideradas as autodeclarações de PPI e/ou PCD, o(a) candidato(a) terá que enviar *online* todos os documentos previstos nos itens 2.7 e/ou 2.8 deste edital. A documentação será acrescentada aos demais documentos já enviados pelo(a) candidato(a).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo ocorrerá através das seguintes etapas: Provas Escritas de Conhecimentos na área de Tecnologia de Alimentos (eliminatória e classificatória) e de Compreensão Leitora em Língua Inglesa (classificatória); análise do Projeto de Pesquisa, do Currículo Lattes do candidato, do Histórico Escolar de Graduação e Entrevista com o candidato.

4.1.1 As provas (eliminatória e classificatória) serão realizadas de forma *online* em formulário do *google* disponibilizado por mail em horário divulgado na página do PGTA. Os formulários serão liberados para preenchimento nos horários e dias indicados no quadro 2 do item 7 (cronograma).

4.1.1.2 O *link* do formulário será enviado para o e-mail indicado no formulário de inscrição do candidato. O Curso de Mestrado não se responsabiliza por erros de preenchimento de e-mail na ficha de inscrição, ou por eventuais problemas de falta de internet ou semelhantes que aconteçam com os candidatos.

4.2 Os horários de realização das provas escritas serão divulgados no sítio http://ifce.edu.br/limoeirodonorte/campus_limoeiro/pgta.

4.2.1. A identificação de plágio e uso de meios ilícitos para realização das provas acarretará na exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo, ou durante do andamento do Curso de Mestrado.

4.3 O(A) candidato(a) que não realizar as Avaliações e Entrevista estará automaticamente eliminado (a) do processo seletivo.

4.4 A Prova Escrita de conhecimentos na área de Tecnologia de Alimentos (PTA) terá duração de 4 (quatro) horas, é de caráter eliminatório e classificatório; envolvendo questões dissertativas, abertas e/ou de múltipla escolha, constando temas indicados no Anexo VI.

- 4.4.1 Numa escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), a nota mínima para aprovação é **6,0** (seis vírgula zero);
- 4.4.2 Os candidatos que obtiverem nota inferior a **6,0** (seis vírgula zero) nesta prova estarão eliminados do processo seletivo, convocando-se para as fases seguintes os demais candidatos.
- 4.5 A Prova de Compreensão Leitora em Língua Inglesa (**PLI**) terá duração de 2 (duas) horas, é de caráter classificatório, envolvendo questões dissertativas abertas e/ou de múltipla escolha de interpretação de textos acadêmico-científicos em inglês, na área de Tecnologia de Alimentos. As respostas às perguntas serão dadas em português;
- 4.5.1 Durante a realização da prova, será permitido o uso de um Dicionário Inglês-Português;
- 4.5.2 Numa escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), a nota mínima para aprovação é **6,0** (seis vírgula zero);
- 4.5.3 Os candidatos que não alcançarem a nota **6,0** (seis vírgula zero) nesta prova, mas que tenham sido classificados dentro das vagas deste Edital, deverão ser aprovados em uma avaliação de Proficiência Leitora em Língua Inglesa, em um período anterior ao exame de Defesa da Dissertação.
- 4.6 Só serão avaliados os Projetos de Pesquisa (**PP**) dos candidatos aprovados na Prova Escrita de conhecimentos na área de Tecnologia de Alimentos (PTA). O Projeto de Pesquisa (**PP**) apresentado pelo candidato será avaliado de acordo com os itens dispostos no Anexo III.
- 4.6.1 A identificação do(a) candidato(a) no projeto deverá ser feita apenas na capa, sendo eliminado o(a) candidato(a) que se identificar em qualquer outra página do projeto;
- 4.6.2 Só serão aceitos projetos originais;
- 4.6.3 Numa escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), a nota mínima para aprovação é **6,0** (seis vírgula zero). Os projetos que obtiverem nota inferior a **6,0** (seis vírgula zero) estarão eliminados do processo seletivo, convocando-se para as fases seguintes os demais candidatos.
- 4.7 O Currículo Lattes (**CL**) só será analisado se o candidato tiver sido aprovado na Prova Escrita de conhecimentos na área de Tecnologia de Alimentos e no Projeto de Pesquisa;
- 4.7.1 Só serão pontuados itens do currículo que estejam devidamente comprovados;
- 4.7.2 A nota para o Currículo Lattes (**CL**) será 1/20 (um vinte avos) da soma das pontuações obtidas para os títulos do candidato(a), dentre aqueles listados no Anexo II, obtidos nos últimos 05 (cinco) anos (no caso das publicações).
- 4.8 O Histórico Escolar (**HE**) só será analisado se o candidato tiver sido aprovado na Prova Escrita de conhecimentos na área de Tecnologia de Alimentos e no Projeto de Pesquisa;
- 4.8.1 O Histórico Escolar de Graduação apresentado pelo(a) candidato(a) será analisado através do Índice de Rendimento do Aluno (IRA) ou equivalente, considerando que a nota do IRA deverá ser multiplicada por um fator de correção, para obter valores com equivalência de notas de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero);
- 4.8.2 As notas registradas sob a forma de conceito serão convertidas na escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero) de acordo com os seguintes critérios:
- 4.8.2.1 O IRA sob a forma de conceito, que traduz um intervalo de pontos, será considerado pela média aritmética dos pontos extremos do intervalo.
- 4.9. Só serão entrevistados os candidatos aprovados na Prova Escrita na área de conhecimentos de Tecnologia de Alimentos e no Projeto de Pesquisa;
- 4.9.1 As entrevistas terão notas de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero);
- 4.9.2 O cronograma de entrevistas será disponibilizado no sítio http://ifce.edu.br/limoeirodonorte/campus_limoeiro/pgta.
- 4.10 Depois de realizadas todas as etapas da seleção, a Comissão de Seleção calculará uma Média Final (**MF**) para os candidatos não eliminados, a partir das notas obtidas no processo seletivo, utilizando a média ponderada segundo a equação abaixo:

$$MF = \frac{20.PTA + 20.PP + 20.CL + 25.EN + 10.HE + 5.PLI}{100}$$

100

Onde:

PTA: Prova de Conhecimentos na área de Tecnologia de Alimentos; **PP**: Projeto de Pesquisa; **CL**: Currículo Lattes; **EN**: Entrevista; **HE**: Histórico Escolar e **PLI**: Prova de Compreensão Leitora em Língua Inglesa.

5. DO RESULTADO

5.1 Os candidatos não eliminados serão classificados, ao final do processo seletivo, em ordem decrescente da Média Final (MF) obtida. Os seguintes critérios de desempate serão utilizados para definição da classificação de candidatos com a mesma Média Final, na ordem apresentada a seguir:

-Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei no 10.741 (Estatuto do Idoso), de 01/10/2003.

-A maior nota na **PTA**;

-A maior nota no **CL**;

-A maior nota no **PP**;

-A maior idade, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

5.2 Os resultados de cada fase e o resultado final do processo seletivo, após análise de recursos (com a classificação dos candidatos), serão prioritariamente divulgados na Secretaria do Curso de Mestrado em Tecnologia de Alimentos ou, quando conveniente, via Internet, desde que haja possibilidade de publicação em tempo hábil no sítio http://ifce.edu.br/limoeirodonorte/campus_limoeiro/pgta.

5.2.1 Os resultados parciais serão disponibilizados em uma lista única semelhante ao anexo II da Resolução nº 32, de 04 de dezembro de 2020.

5.2.2 A publicação do resultado final e classificação neste concurso será realizada em 3 (três) listas: a) uma lista geral, destinada à relação dos candidatos aprovados em ampla concorrência; b) uma lista destinada, exclusivamente, à relação dos candidatos aprovados que concorreram às vagas reservadas a negros (pretos e pardos) e indígenas - PPI; c) uma lista destinada, exclusivamente, à relação dos candidatos aprovados que concorreram às vagas reservadas a pessoas com deficiência - PCD.

5.3 Os candidatos selecionados no processo serão distribuídos nas vagas de área de pesquisa de acordo com a seguinte ordem:

5.3.1 Os primeiros **12 (doze)** candidatos das vagas serão relacionados à sua opção de área de pesquisa (Anexo I). Se houver coincidência de área de pesquisa, terá prioridade de entrar na sua opção de área de pesquisa, o candidato com melhor MF;

5.3.2 Os candidatos que não conseguirem ser relacionados à sua opção de área de pesquisa, serão reclassificados e direcionados as áreas de pesquisas remanescentes.

5.3.3 A seleção do aluno ao Programa, de acordo com o presente edital, não implica na obrigatoriedade da concessão de bolsa de estudos.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Estarão aptos e serão convocados a matricularem-se no Curso de Mestrado em Tecnologia de Alimentos, como alunos regulares, os candidatos classificados no processo seletivo, seguindo a ordem de classificação até o preenchimento das vagas ofertadas.

6.2. As matrículas serão realizadas na Coordenadoria de Controle Acadêmico, localizada à Rua Estevam Remígio, 1145, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, Brasil.

6.3. O(A) candidato(a) aprovado(a) que não efetivar a matrícula na data e local estabelecidos perderá a vaga.

7. CRONOGRAMA

O cronograma está disposto no Quadro 2:

Quadro 2 – Cronograma de etapas do processo seletivo

Etapas do Processo Seletivo	Datas
7.1 Lançamento do Edital	18/12/2020
7.2 Impugnação do Edital	21/12/2020
7.3 Divulgação do resultado de impugnação do Edital	22/12/2020
7.4 Inscrições.	23/12/2020 a 05/02/2021
7.5 Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	10/02/2021
7.6 Resultado preliminar dos deferidos para concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) e para pessoas com deficiência (PCD)	10/02/2021
7.7 Interposição de recursos e regularização das inscrições indeferidas	11 e 12/02/2021
7.8 Interposição de recursos referentes ao resultado preliminar dos deferidos para concorrer às vagas reservadas para PPI e para PCD	11 e 12/02/2021
7.9 Divulgação do resultado da interposição de recursos referente ao resultado das inscrições	18/02/2021
7.10 Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes ao resultado preliminar dos deferidos para concorrer às vagas reservadas para PPI e para PCD	18/02/2021
7.11 Resultado final das inscrições deferidas e indeferidas e divulgação de local de realização das provas	18/02/2021
7.12 Realização da prova escrita de Conhecimentos na área de Tecnologia de Alimentos (PTA)	01/03/2021, às 08h (duração de 4h)
7.13 Realização da prova de Compreensão Leitora em Língua Inglesa (PLI)	01/03/2021, às 14h (duração de 2h)
7.14 Resultado preliminar das notas das provas escritas	18/03/2021

7.15 Interposição de recursos quanto ao resultado preliminar das notas das provas escritas	22 e 23/03/2020
7.16 Divulgação do resultado de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar das notas das provas escritas	24/03/2021
7.17 Resultado final das notas das provas escritas	24/03/2021
7.18 Resultado preliminar das notas dos projetos de pesquisas avaliados	31/03/2021
7.19 Interposição de recursos quanto ao resultado preliminar das notas dos projetos de pesquisa	01 e 02/04/2021
7.20 Divulgação do resultado de interposição de recursos quanto ao resultado preliminar das notas dos projetos de pesquisa	05/04/2021
7.21 Resultado final das notas dos projetos de pesquisa	05/04/2021
7.22 Divulgação por e-mail das salas do Google Meet e horários das entrevistas para candidatos com projetos aprovados	06/04/2021
7.23 Período de realização das entrevistas	07 a 09/04/2021. Este período pode ser prorrogado, caso o número de aprovados seja maior que 20.
7.24 Divulgação do resultado preliminar da média final	12/04/2021
7.25 Interposição de recursos quanto ao resultado preliminar da média final	13 e 14/04/2021
7.26 Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes ao resultado preliminar da média final	16/04/2021
7.27 Divulgação do resultado definitivo da média final	16/04/2021
7.28 Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	17/04/2021
7.29 Interposição de recursos quanto ao resultado preliminar do processo seletivo	19 e 20/04/2021
7.30 Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes ao resultado preliminar do processo seletivo	22/04/2021
7.31 Divulgação do resultado final do processo seletivo	22/04/2021
7.32 Período de matrícula presencial do candidato classificado para preenchimento das vagas	26 e 27/04/2021
7.33 Previsão de início do semestre letivo e das aulas	03/05/2021

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de requerimento (Anexo VII), os quais deverão ser interpostos através do e-mail pgta.limoeiro@ifce.edu.br.

8.2 Para cada período de interposição de recursos, o candidato poderá apresentar um único requerimento de interposição, contendo objetivamente todas as contestações e argumentos. O candidato terá a visualização da sua prova escrita corrigida caso solicite, de modo a permitir a fundamentação de eventual recurso caso seja solicitado.

8.3 As datas com os períodos para interposição de recursos de cada etapa encontram-se no Cronograma, item 7 deste Edital.

8.4 As interposições de recursos intempestivas serão desconsideradas pela comissão responsável pelo processo seletivo.

9. DA IMPUGNAÇÃO

9.1 É garantido o direito de o cidadão impugnar fundamentadamente este edital, identificando-se e pronunciando-se no dia **21 de dezembro de 2020**.

9.2 A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico, através do e-mail pgta.limoeiro@ifce.edu.br com assunto intitulado "Impugnação de Edital 13/2020 - PGTA".

9.3 Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

9.4 Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela comissão responsável pelo processo seletivo.

9.5 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico http://ifce.edu.br/limoeirodonorte/campus_limoeiro/pgta e na secretaria do PGTA no dia **22/12/2020**.

9.6 À decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Normas complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão afixados na Secretaria do Curso de Mestrado em Tecnologia de Alimentos e/ou no sítio eletrônico: http://ifce.edu.br/limoeirodonorte/campus_limoeiro/pgta.

10.2 A Coordenação do Curso de Mestrado em Tecnologia de Alimentos não assegura a concessão de bolsas de estudos aos candidatos aprovados.

10.3 No caso de disponibilização de bolsa de estudos para concessão, o cadastro destas ocorrerá atendendo os seguintes critérios:

10.3.1 Não possuir vínculo empregatício;

10.3.2 O cadastro dar-se-á de acordo com a ordem decrescente da MF do processo seletivo;

10.3.3 O(A) mestrando(a) deverá adequar-se aos critérios do órgão de fomento da bolsa.

10.4 Em caso de o(a) candidato(a) aprovado(a) não efetuar a matrícula no dia e local estabelecidos, as vagas ociosas serão preenchidas pelos candidatos excedentes em lista de espera, que serão chamados para preenchimento da(s) vaga(s) por ordem de classificação final, respeitando a disponibilidade da área de pesquisa.

10.5 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção do Curso de Mestrado em Tecnologia de Alimentos e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFCE.

10.6 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Fortaleza-Ce, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

ANEXO I ÁREAS DE PESQUISAS

1. Desenvolvimento de processos e produtos alimentares no semiárido nordestino (Linha 1):

Código	Área de pesquisa	Número de vagas
1	Análise de resíduos tóxicos em alimentos	02
2	Biopolímeros aplicados em alimentos	02
3	Caracterização e pós-colheita de produtos apícolas	01
4	Desenvolvimento e análise de produtos de origem vegetal	01
5	Inovação de processos e produtos alimentícios	02
6	Melhoria e desenvolvimento de produtos cárnicos	01
7	Bioprocessos Associados a Produtos Alimentícios	02

2. Fisiologia e bioquímica pós-colheita de produtos regionais (Linha 02):

Código	Área de pesquisa	Número de vagas
8	Fisiologia e bioquímica pós-colheita de frutas e hortaliças	01

ANEXO II

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

TÍTULOS OBTIDOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Artigos publicados em periódicos Qualis A ou B1 na área de ciências de alimentos	9	27
Artigos publicados em periódicos Qualis B2, B3, B4 e B5 na área de ciências de alimentos	7	21
Demais artigos publicados em periódicos	4	16
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	3	15
Resumos publicados em anais de eventos	2	10
Livro	5	20
Capítulo de livro publicado	4	12
Anos completos ou fração superior a seis meses de atividades (bolsas de monitoria, iniciação científica ou inovação tecnológica, de desenvolvimento ou de extensão) não concomitantes	5	15
Especialização concluída na área de Tecnologia em Alimentos	5	10
Ano completo de atividade de Ensino	2	10
Ano completo de exercício profissional na área de Tecnologia em Alimentos	2	10
Cursos ministrados na área com carga horária mínima de 40h	2	8
Patentes depositadas	7	21
Prêmios em eventos na área de Tecnologia de Alimentos.	1	5

ANEXO III
ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Deverá ser elaborado um projeto de pesquisa possível de ser desenvolvido no Curso de Mestrado em Tecnologia de Alimentos, com **no mínimo 8** laudas e **no máximo 10** (incluindo a capa), utilizando fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 cm, devendo ser postado em formato pdf. A identificação do projeto deve ser feita somente na capa. Os aspectos a serem avaliados além dos componentes no corpo do projeto são: relevância da pesquisa, originalidade do trabalho e disponibilidade de recursos.

Componentes do Corpo do Projeto:

Capa;

Introdução;

Justificativa;

Objetivos geral e específico;

Metodologia;

Cronograma de execução;

Referências bibliográficas (conforme ABNT-NBR 6023/2002).

ANEXO IV
CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Atenção: esta carta deve ser preenchida somente por professor(a) com título de Doutor ou Mestre.

Nome do(a) Candidato(a) ao Mestrado: _____

O(A) candidato(a) pretende realizar o Curso de Mestrado em Tecnologia de Alimentos do Instituto Federal do Ceará *Campus* Limoeiro do Norte. Por favor, expresse sua opinião sobre ele(a) nos itens abaixo. Essas informações são confidenciais. Por este motivo, entregue esta carta em envelope lacrado pessoalmente ou envie para o endereço eletrônico (pgta.limoeiro@ifce.edu.br) com o nome do(a) candidato(a) no assunto.

1. Conheço o(a) candidato(a) há ____ anos ____ meses na qualidade de:

() Aluno de graduação

() Aluno(a) de pós-graduação

() Orientando(a) de iniciação científica

() Monitor(a)

() Estagiário(a) de laboratório

() Outro. Especifique. _____

2. Em comparação aos seus alunos nos últimos cinco anos, indique o desempenho do(a) candidato(a) nos aspectos:

ASPECTO	EXCELENTE	ÓTIMO	BOM	ABAIXO DA MÉDIA	NÃO OBSERVADO
Capacidade intelectual					
Motivação para estudos Avançados					
Capacidade para trabalho Individual					
Facilidade para se expressar por escrito					
Facilidade para se expressar Oralmente					
Habilidade em laboratório					
Potencial como pesquisador(a)					
Avaliação global					

3. Se o(a) candidato(a) estivesse interessado(a) em sua área de pesquisa, você o(a) aceitaria como seu orientando(a) de Mestrado?

() Sim, sem restrições

() Não

() Sim, com restrições. Especifique. _____

4. Descreva o potencial e a capacidade do(a) candidato(a) para desenvolver trabalhos científicos em nível de Mestrado:

Carta de Recomendação fornecida por:

Nome: _____

Instituição: _____

Departamento: _____

Cargo: _____ Telefone: _____

Cidade: _____ UF: _____

Obtido título de Mestre / Doutor no ano de: _____ Instituição: _____

Área: _____

Local e data: _____

Assinatura e Carimbo do Professor(a)

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO INTEGRAL**

Ao Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Alimentos do IFCE – *campus* Limoeiro do Norte

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, candidato(a) a vaga no Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Alimentos, declaro ter disponibilidade para dedicar-me integralmente ao curso, de maneira a cumprir todas as atividades, com dedicação semanal não inferior a 20 (vinte) horas em período diurno, conforme exigido no Edital 03/2019 – PGTA.

Local, data

Assinatura do candidato(a)

**ANEXO VI
CONTEÚDO E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADOS**

A prova de Conhecimentos na área de Tecnologia de Alimentos será dividida em duas partes:

- A primeira parte será constituída de uma dissertação sobre tema da área de pesquisa de inscrição do candidato a ser sorteado no momento da prova.

- A segunda parte constará de questões de conhecimentos básicos em Tecnologia de Alimentos nos conteúdos:

1. Química e Bioquímica de Alimentos: fundamentos da Química e Bioquímica: água, carboidratos, lipídios, proteínas e enzimas.
2. Microbiologia de Alimentos: fatores intrínsecos e extrínsecos que controlam o desenvolvimento microbiano nos alimentos; microrganismos indicadores; microrganismos patogênicos de importância em alimentos; controle do desenvolvimento microbiano nos alimentos.
3. Noções de Tecnologia de Alimentos:

Doenças transmitidas por alimentos. Higiene, limpeza e sanitização da indústria alimentícia. Embalagens para alimentos. Métodos de conservação. Ferramentas para a segurança de alimentos.

ANDRADE, N. J. **Higiene na indústria de alimentos**. São Paulo: Varela, 2008.

ATKINS, P. W. **Princípios de química**: questionando a vida moderna e o meio ambiente. 3. ed. Porto Alegre, RS : Bookman, 2007.

BOLFARINE, H.; BUSSAB, W. O. **Elementos de amostragem**. São Paulo: Blücher, 2005.

CHITARRA, M. I. F.; CHITARRA, A. B. **Pós-colheita de frutos e hortaliças**: fisiologia e manuseio. 2. ed. Lavras: UFLA, 2005.

DUTCOSKY, S. D. **Análise sensorial de alimentos**. 4. ed. Curitiba: Champagnat, 2013.

EVANGELISTA, J. **Tecnologia de alimentos**. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2005.

FELLOWS, P. **Tecnologia do processamento de alimentos**: princípios e práticas. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

FRANCO, B. D. G. M.; LANDGRAF, M. **Microbiologia dos alimentos**. 23. ed. São Paulo: Atheneu, 2007.

GAVA, A. J.; SILVA, C. A. B.; FRIAS, J. R. G. **Tecnologia de alimentos**: princípios e aplicações. São Paulo: Nobel, 2008.

GERMANO, P. M. L.; GERMANO, M. I. S. **Higiene e vigilância sanitária de alimentos**. São Paulo: Varela, 2008.

JAY, J. M. **Microbiologia de alimentos**. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.

NELSON, D. L.; COX, M. M. **Lehninger**: princípios de bioquímica. 4. ed. São Paulo: Sarvier, 2006.

OETTERER, M.; REGITANO-D'ARCE, M. A.B.; SPOTO, M. H. F. **Fundamentos de ciência e tecnologia de alimentos**. Barueri: Manole, 2006.

ORDÓÑEZ, J. A. et al. **Tecnologia de alimentos**: componentes dos alimentos e processos. Porto Alegre: Artmed, 2005, v.1.

RIBEIRO, E. P.; SERAVALLI, E. A. **Química de alimentos**. 2. ed. São Paulo: Blücher, 2010.

SOBRE A PROVA DE COMPREENSÃO LEITORA EM LÍNGUA INGLESA:

1. Quaisquer livros de Inglês Instrumental que abordem a leitura e compreensão de textos acadêmico-científicos são recomendados. Eis algumas sugestões que estão disponíveis na Biblioteca do IFCE - *Campus* Limoeiro do Norte:

AGUIAR, C. C.; FREIRE, M. S. G; ROCHA, R. L. N. **Inglês Instrumental**: Abordagens X Compreensão de Textos. 3a edição revisada e ampliada. Fortaleza: Edições Livro Técnico, 2001.

GUANDALINI, E. O. **Técnicas de Leitura em inglês**: ESP – English for Specific Purposes: estágio 1. São Paulo: Textonovo, 2002.

LOPES, C. B. de A. **Inglês Instrumental**: leitura e compreensão de textos. Recife: Imprima, 2012.

2. Sugestões de Dicionários Inglês-Português:

LONGMAN. **Longman Dicionário Escolar Inglês-Português / Português-Inglês para estudantes brasileiros**. 2a edição. São Paulo: Longman do Brasil, 2009.

OXFORD. **Dicionário Oxford Escolar Inglês-Português / Português-Inglês para estudantes brasileiros de inglês**. 2a edição. São Paulo: Oxford, 2010.

ANEXO VII FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,....., portador(a) do documento de identidade nº, CPF nº, inscrito para concorrer a uma vaga no Curso de Mestrado em Tecnologia de Alimentos- PGTA, IFCE/Campus Limoeiro do Norte, através do Edital 03/2019, para o(a).....(linha, área), interponho recurso, junto à Comissão Avaliadora responsável processo seletivo, referente a (indicar a etapa do processo seletivo, conforme cronograma, a qual a interposição está relacionada).

A decisão objeto de contestação é:

.....
..... (explicitar a decisão que está sendo contestada).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
(explicitar de forma clara e objetiva os argumentos de contestação).

(Local e Data)

(Assinatura do candidato)

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA OU ETNIA

Eu, _____, CPF _____, candidato(a) ao curso __, nº. inscrição do(a) candidato(a)

_____, *campus* do IFCE _____ data de nascimento ____/____/____, me autodeclaro _____ (preto, pardo, indígena, branco ou amarelo). Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis; e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

Cidade: _____ Data: ____/____/____

(Assinatura d(a) candidat(a))

Breve nota sobre os sujeitos de direito das vagas desta reserva

A Comissão Local de Heteroidentificação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará, para garantia das vagas aos sujeitos de direito a que esta reserva de vagas se destina, reitera que “serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação”, conforme texto da Orientação Normativa Nº 4, de 6/04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ou seja, as características físicas do(a) candidato(a), e não de seus familiares ou seus quando mais jovem.

Para preenchimento da Comissão de Heteroidentificação.

() Deferido () Indeferido

Cidade _____ Data: ____/____/____

Assinatura dos membros da Comissão:

NOME:

SIAPE ou CPF:

NOME:

SIAPE ou CPF:

NOME:

SIAPE ou CPF:

NOME:

SIAPE ou CPF:

NOME:

SIAPE ou CPF:

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, documento de identidade nº _____, CPF: Nº _____, abaixo identificado(a), declaro, nos termos da Lei Nº 12.711/2012, alterada pela Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e da Portaria Normativa MEC Nº 9, de 5 de maio de 2017, que estou apto(a) a ocupar vaga destinada a pessoa com deficiência na Pós-graduação _____sensu, curso de _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *Campus* _____.

Declaro, ainda, que a minha deficiência é atestada pelo **laudo médico anexo**, emitido por: _____(Nome completo do profissional) - _____(CRM do profissional)

Identificação da deficiência: _____, CID Nº _____(de acordo com o laudo médico).

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no curso supracitado, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

A seguir, registro informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva que me serão necessários no acompanhamento das atividades acadêmicas:

Identificação do(a) assinante:

() Candidato(a) com deficiência () Procurador(a) devidamente identificado(a)

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

ANEXO X
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

Neste ato, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à _____, n.º _____, município de _____/Estado: _____. AUTORIZO o uso de minha imagem, qual seja através da entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo, visando garantir sua seriedade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Cidade: _____, Data: ____/____/____.

(assinatura)

Nome:

Telefone p/ contato:



Documento assinado eletronicamente por **Jania Maria Augusta da Silva, Diretor(a)-Geral do Campus Limoeiro do Norte**, em 20/01/2021, às 15:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2321832** e o código CRC **11821D38**.